

# TUTORIAL

BOLSISTA FAPEAM

PIBIC/PAIC 2022/2023



**UFAM**



**Elaborado por:**

PROPESP

Departamento de Pesquisa

Coordenação de projetos

**Contato:** [ic\\_propesp@ufam.edu.br](mailto:ic_propesp@ufam.edu.br)

# 1. CADASTRO NO SIGFAPEAM

O candidato à bolsa deverá **estar cadastrado e ter seu cadastro atualizado** em 2022 no Banco de Pesquisadores da FAPEAM <http://sig.fapeam.am.gov.br/> de modo que as informações inseridas no referido sistema (dados pessoais, dados de escolaridade, dados residenciais e dados profissionais) sejam as mesmas indicadas nos documentos.

- **ENVIO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (sigfapeam):**

Cada aluno deve anexar as cópias do **CPF e Comprovante de Conta Bancária** no **Sigfapeam** (também deverão ser enviados ao Ecampus)

- **ITEM FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

**FORMAÇÃO:** Ensino Médio

- **ITEM ENDEREÇO:**

O **endereço do aluno** informado no **SIGFAPEAM, TERMO DE COMPROMISSO e na DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO – PAIC** deve ser o mesmo indicado no comprovante de Residência, com CEP, enviado ao ECAMPUS.

**ATENÇÃO!**



## 2. DOCUMENTOS PESSOAIS - ECAMPUS

1. **RG** (frente e verso);
2. **CPF** (frente);
3. **Título de Eleitor (frente e verso);**
4. **Comprovante de quitação/Regularidade Eleitoral (2022)**  
(site do TRE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
5. **Histórico de escolar da Graduação (2022)**
6. **Comprovante de matrícula** (Informando o período que está matriculado)
7. **Currículo Lattes (atualizado em 2022)**
8. **Comprovante de conta CORRENTE Banco Bradesco ou conta digital NEXT/BRADESCO**

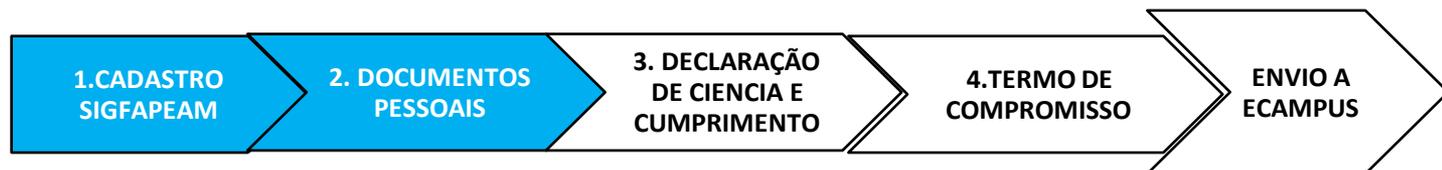
**É vedada** a apresentação de conta poupança, conta salário e conta universitária, bem como conta de terceiros.

(Obrigatoriamente com os dados da conta corrente legíveis, nome do titular, nome do banco, agência, conta com os dígitos) . Exemplo: cópia do cartão frente e verso, extrato bancário ou cópia do contrato de abertura da conta corrente

9. **Comprovante de Residência com CEP (atual – 2022);**

10. **Declaração do titular do comprovante de residência**

(Em casos em que o comprovante de residência não esteja em nome do aluno. Em caso de afiliação, informar na declaração, e de matrimônio, anexar documentação de comprovação.)



### 3. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO – PAIC/FAPEAM

1º **PREENCHER SEUS DADOS** conforme cadastro no SIGFAPEAM (sem abreviações);

2º **DATAR**\* com o primeiro dia útil do mês referente ao início da bolsa: **01 de agosto de 2022**

3º **ASSINAR** como bolsista

4º **NÃO PREENCHER OU ALTERAR** o item “Coordenador Institucional” (em amarelo), pois este será providenciado pela PROPESP após a postagem desta declaração pelo aluno no Ecampus.

5º **Gerar PDF** e enviar ao Ecampus.

**ATENÇÃO!** Esta declaração deverá estar em condições de ser facilmente lida e sem borrões, portanto atenção à qualidade da imagem caso seja gerado o PDF deste documento através de captura de imagem via câmera de celular.

\*Data do início da bolsa da 1ª chamada de implementação.

1. Não possuo vínculo empregatício ou funcional, nem perceberei, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
2. Não acumulo a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da FAPEAM, ou de outra agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional;
3. Não estou realizando estágio remunerado;
4. Não possuo curso de graduação;
5. Não sou aposentado;
6. Não participo de sociedade simples, limitada ou anônima;
7. Não possuo qualquer relação de trabalho com a ICT'S.

Manaus, 02 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador Institucional



## 4. TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - FAPEAM

### (1ª PÁGINA)

Os dados solicitados no Termo de Compromisso **NÃO poderão ser preenchidos manualmente.**

INSTITUIÇÃO:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS				
BENEFICIÁRIO:					
CPF:		R.G:		ÓRGÃO EMISSOR:	
ENDEREÇO:					

- OS DADOS DESTES CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS **DIGITALMENTE** E **SEM ABREVIACÕES.**
- O ENDEREÇO INFORMADO DEVE ESTAR **EXATAMENTE DE ACORDO** COM O COMPROVANTE DE RESIDENCIA E CADASTRO DO SIGFAPEAM DO ALUNO.

### (ÚLTIMA PÁGINA)

1. Datar com o primeiro dia útil do início da bolsa: **02 de agosto de 2021**
2. Assinar o campo " Bolsista"
4. **NÃO PREENCHER OU ALTERAR** o campo destacado em amarelo - este será providenciado pela PROPESP após a postagem do termo pelo aluno no Ecampus
5. Conferir se **TODAS** páginas estão rubricadas pelo aluno

Manaus, 02 de agosto de 2021.

---

Bolsista

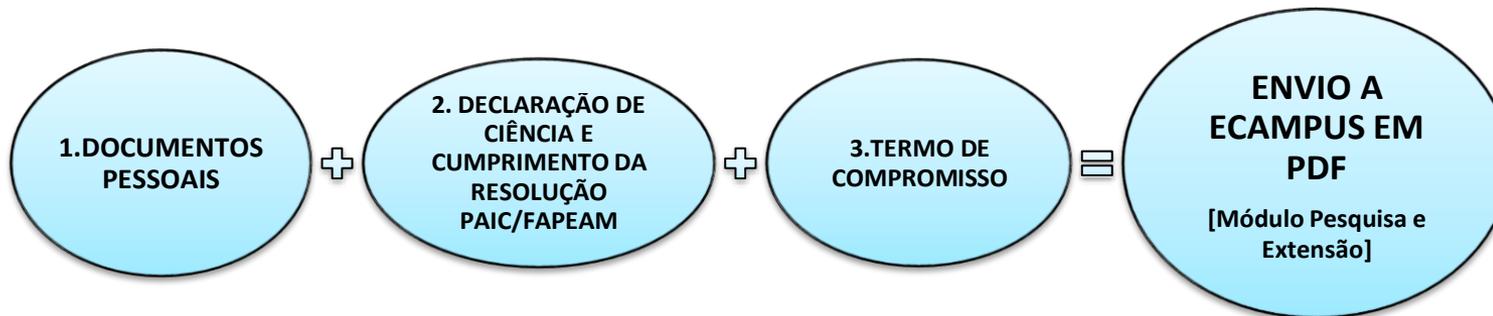
**Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação**  
(nome e carimbo)

**ATENÇÃO !** TODAS AS PÁGINAS DO TERMO DEVEM SER **RUBRICADAS PELO BOLSISTA**



## 5. ENVIO DE DOCUMENTOS AO ECAMPUS

- É fundamental que a **documentação enviada esteja legível** e sem borrões, portanto **atenção à qualidade da imagem** caso seja gerado o PDF destes documentos através de captura de imagem via câmera de celular.
- As informações inseridas no sistema SIGFAPEAM (dados pessoais, dados de escolaridade, dados residenciais e dados profissionais) deverão ser as mesmas indicadas nos documentos obrigatórios.
- **Obrigatório** Formato PDF
- As quotas somente serão implementadas com a **correta entrega de toda a documentação exigida pela FAPEAM** e nos prazos estabelecidos, sendo de **responsabilidade do bolsista** o cumprimento dos critérios, **sem o direito a recebimento retroativo** por ocasião de entrega de documentação incompleta ou fora do prazo.



## PARA FINS DE INSTRUÇÃO CONSIDERA-SE:

- **PAIC:** Programa de Apoio à Iniciação Científica, aprovado pela [RESOLUÇÃO Nº 001/2022](#) (DECISÃO Nº 003/2022 – CD/FAPEAM com vigência de 12 (doze) meses, com início em agosto de 2022 e término em julho de 2023;
- **SIGFAPEAM:** Sistema de Integração e Gestão da Fapeam;
- **Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação:** Personalidade jurídica do direito público localizadas no Estado do Amazonas e que estão adimplentes com suas obrigações legais, neste caso a UFAM
- **Coordenador Institucional:** Representante indicado pela Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, no caso a UFAM, por meio de documentação oficial, com ato de nomeação para exercer o respectivo cargo junto à Fapeam. Na UFAM esta função é atribuída por portaria ao Diretor de Pesquisa da PROPEP
- **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista:** Instrumento jurídico por meio do qual o bolsista assume o compromisso de cumprir os requisitos determinados na Resolução do PAIC/FAPEAM
- **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO– PAIC/FAPEAM:** Declaração assinada pelo aluno que atesta que este atende aos requisitos para a concessão de bolsa, previstos no Art. 8º da Resolução nº 001/2022/PAIC para a bolsa FAPEAM.
  1. Não possuo vínculo empregatício ou funcional, nem perceberei, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
  2. Não acumulo a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da FAPEAM, ou de outra agência de fomento pública ou privada, nacional ou internacional;
  3. Não estou realizando estágio remunerado;
  4. Não possuo curso de graduação;
  5. Não sou aposentado;
  6. Não participo de sociedade simples, limitada ou anônima;
  7. Não possuo qualquer relação de trabalho com a ICT´S.